

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 3 DE 27 DE ABRIL DE 2018

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria PRPPG nº 009/2018, de 03 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviços ano IX, nº 338 de 04 de abril de 2018, **torna público o presente Edital** que regerá os processos eleitorais para as representações **DISCENTES** no **COMITÊ PERMANENTE LOCAL DE INICIAÇÃO CIENTIFICA (CLIC)**, gestão 2018/2019 nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA, Regimento Interno do CLIC e deste Edital.

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

- **1.1.** O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes discentes, para composição do Comitê Permanente Local de Iniciação Cientifica (CLIC), gestão 2018/2019.
- **1.2.** As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital.

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. COMITÊ PERMANENTE LOCAL DE INICIAÇÃO CIENTIFICA:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes de graduação, regularmente matriculados, que participe ou tenha	1 chapa (titular e suplente)	Discentes de graduação, regularmente matriculados, que
participado de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário	Mandato: 2 anos	participe ou tenha participado de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário

2.2. Junto ao representante efetivo, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substitui-lo em casos de impedimento.

3. DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1. DOS(AS) ELEGÍVEIS

- **3.1.1.** São elegíveis para as representações discentes de que trata este Edital, todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, que participem ou tenham participado de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário.
- **3.1.2.** Os discentes com a matrícula trancada e aqueles em mobilidade acadêmica, até a data de homologação das candidaturas.

3.2. DOS(AS) ELEITORES(AS)

- **3.2.1.** Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA, que não estejam com a matrícula trancada e que participem ou tenham participado de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário.
- 3.2.2. As listas nominais dos eleitores seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-Reitorias

de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão.

- **3.2.3.** A lista referida no item 3.2.2 será divulgada conforme cronograma.
- **3.2.3.1.** Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 3.2.2 deverá ser interposto pelo preenchimento do formulário do (anexo II) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio de mensagem de seu *e-mail* institucional para o correio eletrônico: <cel.prppg@unila.edu.br>, em formato PDF, conforme cronograma.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1**. As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico disponível no sítio eletrônico da UNILA (Anexo I), obedecendo ao cronograma.
- **4.1.1.** A inscrição eletrônica poderá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do candidato titular da chapa, devidamente assinada pelo titular e pelo suplente, para o endereço <cel.prppg@unila.edu.br>, em formato PDF, obedecendo o cronograma da eleição.
- **4.2.** Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.
- **4.2.1.** No campo "descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo" será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.
- **4.3.** A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG-ELEIÇÕES será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.
- **4.4.** O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.
- **4.5.** Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo II e encaminhado à CE, por meio de mensagem de seu *e-mail* institucional para o correio eletrônico <cel.prppg@unila.edu.br>, em formato PDF, conforme cronograma.
- **4.6.** A homologação das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

- **5.1.** A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das candidaturas, conforme cronograma.
- **5.2.** Os(as) candidatos(as) poderão utilizar a rede interna de informática, cartazes, faixas e panfletos, assim como qualquer outro meio de divulgação na UNILA, desde que não danifiquem os bens da Instituição.
- **5.3.** É vetada a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.
- **5.4.** A campanha e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade, se encerram às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

6. DA ELEIÇÃO

- **6.1.** A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/, conforme cronograma.
- **6.2.** O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.
- **6.4.** Cada votante terá direito a um único voto.
- **6.5.** Cada discente votará em até 01 (uma) chapa para sua representação.
- **6.6.** As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.7. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1.** A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 16 de maio de 2018:
- **7.1.1.** A apuração será inciada as 10h00 na UNILA VILA A, situada na Avenida Sílvio Américo Sasdeli, 1842, sala 102, Foz do Iguaçu PR, pela Comissão Eleitoral.
- **7.1.2.** Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.
- 7.2. Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.
- **7.3**. Será eleita a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos.
- **7.4.** Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral.
- **7.5.** A homologação dos resultados será dada pela Comissão Eleitoral e divulgada no sítio eletrônico do CLIC UNILA: https://www.unila.edu.br/prppg/ic/clic.

8. DOS RECURSOS

- **8.1.** Poderá ser apresentado recurso em cada uma das fases do processo eleitoral, que será analisado pela Comissão Eleitoral, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.
- **8.2.** A interposição e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.
- **8.3.** Todos os recursos serão analisados pela CE.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos representantes discentes eleitos por este Edital terá duração de 01 (um) ano.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria (discente, docente, TAE) terá direto a somente uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual categoria representará.
- **10.2.** Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).
- **10.3.** Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivadas após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas vigentes da LINILA
- **10.4.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

11. CRONOGRAMA

Publicação do edital	27.04.2018
Publicação da lista dos eleitores e elegíveis	27.04.2018
Recursos da lista dos eleitores e elegíveis	27.04.2018 a 2.05.2018
Publicação da lista final dos eleitores	3.05.2018
Prazo para inscrição das candidaturas	4.05.2018 a 7.05.2018
Publicação do deferimento das inscrições das	8.05.2018

candidaturas	
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	8.05.2018 a 10.05.2018
Homologação das candidaturas	11.05.2018
Dia da Eleição	Da 0h de 14.05.2018 às 23h59min de 15.05.2018 - Horário de Brasília.
Apuração e divulgação do resultado	16.05.2018
Período para recursos relativos ao resultado	17.05.2018 a 18.05.2018
Homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral	21.05.2018
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 21.05.2018

Yunier Garcia Basabe Presidente

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – DISCENTES

Nome Completo: Matrícula: Instituto: DADOS DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Nome Completo: Matrícula: Instituto: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres) CANDIDATURA (Marcar apenas uma) Representação Discente no CLIC: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO Carimbo e Assinatura do Servidor Responsável pelo Recebimento:	DADOS DO(A) REPRESENTANTE TITULAR			
Instituto: DADOS DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Nome Completo: Matrícula: Instituto: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres) CANDIDATURA (Marcar apenas uma) Representação Discente no CLIC: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO				
DADOS DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Nome Completo: Matrícula: Instituto: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres) CANDIDATURA (Marcar apenas uma) Representação Discente no CLIC: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO	Matrícula:			
Nome Completo: Matrícula: Instituto: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres) CANDIDATURA (Marcar apenas uma) Representação Discente no CLIC: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO	Instituto:			
Completo: Matrícula: Instituto: DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres) CANDIDATURA (Marcar apenas uma) Representação Discente no CLIC: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO		DADOS D	O(A) REPRESENTANTE SUPLENTE	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres) CANDIDATURA (Marcar apenas uma) Representação Discente no CLIC: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO				
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres) CANDIDATURA (Marcar apenas uma) Representação Discente no CLIC: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO	Matrícula:			
CANDIDATURA (Marcar apenas uma) Representação Discente no CLIC: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO	Instituto:			
Representação Discente no CLIC: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO				
Representação Discente no CLIC: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO				
Representação Discente no CLIC: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO		0.13	N. A. T. T. A. G. Z.	
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE TITULAR Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO	D . ~		, <u> </u>	
Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO		Discente no	() Representantes discentes da graduação	
Assinatura: Nome Completo: ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO		ASSINATUR	A DO(A) REPRESENTANTE TITULAR	
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO	Assinatura:			
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO				
Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO				
Assinatura: Nome Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO		ASSINATURA	A DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE	
Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO	Assinatura:			
Completo: RECEBIMENTO DO FORMUÁRIO DE INSCRIÇÃO				
-				
-	RECEBIMENTO DO FORMIJÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Caliniov = 4 Appinatala av Del viavi 18eppviipavel Delv 18elebinienev				

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE				
Nome Completo:				
Telefone:				
E-mail Institucional:				
	REC	URSO		
Recurso Dirigido				
à(ao):				
Motivo do Recurso:				
Assinatura do(a) req	uerente ou representante	legal:		
Local e data:	Foz do Iguaçu,	de	de 2018	
	DECISÃO DO RECU	IDSO (Dara I	iso da CE)	
() [ndeferido	KSO (Fara t	() Indeferido	
Motivo:	naeieriao		() illucteriuu	
Widdivo.				
Assinatura de representante da CE:				
Local e data:	Foz do Iguaçu,	de	de 2018	